



## LEI Nº 7.222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui a campanha “Setembro Dourado” no município de Rio Verde visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído a campanha “Setembro Dourado”, dedicado à alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º. Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 de novembro de 2021.**

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinícius Fonseca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

30/11/2021  
CPF: 587.479.591-20  
Matrícula: 2237

*Lei originária do Poder Legislativo*